



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
LAZER

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 163/2019

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: “Alterar dispositivos da lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos e salários do magistério público da rede de ensino do Município de Teresina), com alterações posteriores, na forma que especifica”.

Relatoria: Ver. Teresinha Medeiros

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei complementar

Por disposição regimental foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte ementa: “Alterar dispositivos da lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos e salários do magistério público da rede de ensino do Município de Teresina), com alterações posteriores, na forma que especifica”.

Em mensagem de nº 017/2019, o Prefeito Municipal explica que em razão do calendário escolar já ser bem apertado, o elevado número de afastamentos considerados de efetivo exercício do magistério tem dificultado a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, alega que o projeto de lei complementar em epígrafe busca tão somente a revogação de uma possibilidade desses afastamentos, qual seja, a participação em assembleia geral do magistério.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com esteio no art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar das seguintes matérias, *in verbis*:

*Art. 74. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manifestar-se sobre:*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

*I - assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito de educação, recursos humanos e financeiros para a educação;*

*II - sistema desportivo municipal e sua organização, política e planos municipais de educação física e desportiva;*

O projeto em comento possui tem o propósito melhorar a prestação do ensino no município, tendo em vista que o elevado número de afastamentos considerados de efetivo exercício do magistério tem dificultado a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, a redução desses afastamentos, conforme dispõe a proposição, contribuirá sobremaneira para o ensino público.

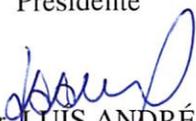
Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor. Assim sendo, a comissão signatária, aquiescendo com o voto de sua relatora, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação e votação da matéria proposta.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 de julho de 2019.

  
**Ver. TERESINHA MEDEIROS**  
**Relatora**

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. ÍTALO BARROS**  
Presidente

  
**Ver. LUÍS ANDRÉ**  
Vice-Presidente

**Ver. ZÉ NITO**  
Membro

  
membro